



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## INDICAÇÃO

INDICAÇÃO para a consulta com universidades e especialistas para levantar informações sobre os potenciais econômicos da cannabis medicinal.  
AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

**CONSIDERANDO** a importância do tratamento médico com cannabis medicinal;

**CONSIDERANDO** a Lei 10.745/2023;

**CONSIDERANDO** os potenciais econômicos da cannabis medicinal;

**CONSIDERANDO** o conhecimento acumulado pela universidades e cientistas especializados no tema da cannabis medicinal.

**CONSIDERANDO** também os seguintes aspectos:

1. **Geração de Empregos:** Análise de como a regulamentação e o cultivo da cannabis medicinal podem criar novas oportunidades de emprego no município.
2. **Receita Fiscal:** Projeção das receitas fiscais que poderiam ser geradas com a taxação do comércio de cannabis medicinal.
3. **Desenvolvimento Tecnológico:** Investigação sobre o potencial para o desenvolvimento de novas tecnologias e inovações na área de cultivo e processamento da cannabis.
4. **Parcerias Acadêmicas:** Potencial para parcerias entre o setor público, universidades e empresas privadas para pesquisa e desenvolvimento.
5. **Redução de Custos de Saúde:** Avaliação de como a utilização de cannabis medicinal pode impactar os custos de saúde pública, especialmente no tratamento de doenças crônicas.
6. **Mercado Internacional:** Estudo sobre as oportunidades de exportação de produtos à base de cannabis, aproveitando o crescente mercado internacional.

**INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Henrique Pinto Serra, que procure universidades e cientistas especializados para tratar dos potenciais econômicos da cannabis medicinal, elaborando um relatório que possa servir de subsídio para as ações legislativas e





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

para eventuais ações em outro municípios.

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 10 de junho de 2024.

**Ver. Ricardo Alvarez**  
**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350034003000320037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.